

Trabalhando em defesa do Servidor

Palmas/TO, 26 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

MAURO CARLESSE

Governador do Estado do Tocantins

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA PROTOCOLO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 41/2019

SGD Nº 20/9/09019/10625

Data de Recebimento 26/11/19
2112-4043/4088

Senhor Governador,

Com arrimo no que dispõe o art. 8, III, da Constituição Federal e art. 513, "a" da CLT. Esta entidade sindical NOTIFICA Vossa Excelência, por meio do presente, sobre os fatos e argumentos a seguir expostos:

Ressalta-se que este Sindicato atua na busca do atendimento dos anseios dos servidores públicos no Estado do Tocantins, bem como pelas garantias de seus direitos coletivos e individuais e por uma gestão pública pautada pela eficiência, celeridade, probidade e lisura administrativa, além de colaborar com a Administração Pública como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a categoria ou profissão.

Conforme já oficializado por esta Entidade Sindical, por meio do **OFÍCIO/SISEPE N.º 214/2019**, protocolado em 19 de novembro de 2019, sob o SGD nº 2019/090199902, o qual requer o reajuste dos servidores aposentados e pensionistas do IGEPREV.

Considerando que o Art. 54 da Lei nº 1.614/2005, assegura aos beneficiários de aposentadoria e pensão por morte, o reajuste dos seus beneficios mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV.

Destaca-se, que o reajuste anual dos servidores públicos aposentados e pensionistas se dá para garantir a manutenção do seu poder de compra, com a intenção comum de não lançar sobre o beneficio o ônus da desvalorização da moeda, da inflação e de todas as alterações que acarretam a perda do poder de compra dos beneficiários. Para que o beneficio acompanhe o mercado financeiro, o aumento dos valores dos bens de consumo básico como alimentação e moradia é que a Lei garante-os este direto.

De acordo com o demonstrado acima e no OFÍCIO/SISEPE nº 214/2019, os servidores aposentados e os pensionistas do Instituto Previdenciário do Estado do Tocantins, fazem *jus* aos reajuste anual, o qual encontra-se pendente de concessão até o presente momento, acarretando em prejuízos pecuniários aos beneficiários.

Pelo exposto, esta Entidade Sindical, requer a Vossa Excelência, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, que seja encaminhada resposta ao **OFÍCIO/SISEPE N.º 214/2019**, protocolado em 19 de novembro de 2019, sob o SGD nº 2019/090199902, bem como que seja elaborada minuta de Projeto de Lei e encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins conforme requerido no oficio citado, a fim de que seja dada uma devida satisfação aos servidores sindicalizados pelo Poder Executivo.

Atenciosamente,

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO